

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 413

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.192/2024**

De 06 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Estrada “**JUAN EDUARDO DE SOUZA AOKI**”, a estrada municipal do Bairro Oitava Gleba (SP165 - Bairro Oitava Gleba - 12,8 km), codificada como STB-436, no Município de Sete Barras.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 06 de setembro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos**DECRETO Nº. 1.410/2024**
De 30 de agosto de 2024**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.1001 - Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	62	56.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52	18.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59	16.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	60	3.500,00
25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	20.000,00

04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	55.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	102	3.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	110	10.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	20.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	143	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	8.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	78.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Assist. Hosp e Amb.		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	90.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	173	5.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	178	12.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	65.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	216	25.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	228	28.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249	20.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	251	2.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	258	4.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	45.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273	70.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	301	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	10.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	316	4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	319	4.000,00
12.3060006.2034 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	335	40.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	15.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365	10.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	372	3.500,00
04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças		



3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394	46.000,00
Total		823.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	40.500,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	74.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	20.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	40.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão 2006		
3.3.90.30 - Material de Consumo	126	76.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	283.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	51.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	28.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	115.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	30.000,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	340	40.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	25.000,00
Total		823.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

DECRETO nº. 1.411/2024

De 06 de setembro de 2024.

*DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DE ALUGUEL
DA QUADRA DE BEACH TENNIS.*

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº. 2.104/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentada a taxa de uso da Quadra de Beach Tennis, para a utilização do público em geral, de acordo com o artigo 215, da Lei Municipal nº 1.930 de 18 de junho de 2018 - Código Tributário Municipal.

Valor por hora

R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor da taxa regulamentada por este decreto, será atualizado anualmente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de setembro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1.412/2024
De 06 de setembro de 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município		
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	89	40.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	5.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	10.000,300
Total		55.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	90	40.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	15.000,00



Total	55.000,00 ,00
-------	------------------

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de setembro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

CLASSIF.	CANDIDATO	FUNÇÃO
9	SERGIO LUIZ DINNOUTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Sete Barras, 10 de Setembro de 2024

Dean Alves Martins
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 88ca-a6c4-cd49-b39b-eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 413, ano III, veiculado em 10 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 10/09/2024 às 17:04:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/88ca-a6c4-cd49-b39b-eb>